



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

1VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E
MEDIDAS ALTERNATIVAS - ILHEUS



MANDADO DE PRISÃO

Nº do Mandado: 8005324-30.2022.8.05.0103.01.0001-09

Data de validade: 22.06.2042

Informações da pessoa procurada

Nome: Tharciso Romeiro Santiago Aguiar	RJI: 224410090-69	
Alcunha: Não informado	Sexo: Masculino	Data de Nasc.: 18.10.1983
RG: Não informado	CPF: 009.175.875-02	
Nome da Mãe: Maria Das Graças Romeiro Santiago Aguiar		
Nome do Pai: Thadeu Henrique da Silva Aguiar		
Natural de: Itabuna, BA	Profissão: Não informado	
Marcas e Sinais: Não informado		
Endereços:		
Logradouro: RUA PARAGUAÇU, RUA GOÉS CALMON, nº: 419, Cidade: Itabuna, UF: BA, CEP:		
Telefones: Não informado		

Informações Processuais

Nº do processo: 8005324-30.2022.8.05.0103
Órgão Judicial: 1VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - ILHEUS - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Espécie de Prisão: Preventiva
Local de Ocorrência: ILHÉUS/BA
Tipificação Penal: Lei: 9503, art. 302, § 1º, II

Teor do Documento: O(a) Dr(a) Juiz(a), que assina o presente mandado de prisão, da Vara e Comarca que constam na presente ordem, manda a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição ou qualquer autoridade policial competente e seus agentes, a quem for apresentado, que PRENDA e RECOLHA a qualquer unidade prisional, à ordem e disposição deste juízo, a pessoa indicada e qualificada na presente ordem.

Síntese da Decisão: Assim sendo, DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA de THARCISO ROMEIRO SANTIAGO DE AGUIAR, com fundamento no artigo 312 do CPP. Expeça-se o correspondente mandado. Na oportunidade, suspendo também a habilitação do investigado para condução de veículo automotor, medida necessária para minimização do risco de envolvimento em novos episódios semelhantes, já que há notícias de outras ocorrências de trânsito em que o investigado teria participado. Serve a presente decisão como ofício.

Observação: Não informado

Local e Data: Ilheus, 22 de Junho de 2022.